



Thanschuta

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

LEI N.º. 676, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Loteamento Bom Viver, neste Município e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSEFA LIMA SILVA** a Creche localizada no Loteamento Bom Viver, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL em 27 de junho de 2012.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal